

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 793, publicada no D.O.U. de 17/8/2018, Seção 1, Pág. 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional de Ensino Superior		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago), com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201604585		
PARECER CNE/CES Nº: 375/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos, Instituição de Educação Superior (IES) localizada na Rua Eduardo Nielsen, nº 960, bairro Jardim Aeroporto, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 56.569.197/0001-39, com sede no mesmo endereço da mantida.

São José do Rio Preto é um município brasileiro, situado no estado de São Paulo, região Sudeste do país. Sua distância da capital São Paulo é de 452 Km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE (contínuo)	ENADE (faixa)	IDD	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
Serviço social	2016	2,58	3	3,64	3,28	4
Nutrição	2016	2,03	3	2,03	2,94	3
Fisioterapia	2016	2,38	3	2,89	3,26	4
Enfermagem	2016	2,15	3	3,22	3,52	4
Biomedicina	2016	1,21	2	1,80	2,90	3
Farmácia	2016	1,72	2	1,71	2,96	4
Educação Física (Bacharelado)	2016	1,77	2	1,88	2,49	3
Tecnologia em Radiologia	2016	1,21	2	1,97	2,48	3
Tecnologia em Estética e Cosmética	2016	0,42	1	0,00	1,79	2
Medicina	2016	2,45	3	3,29	3,30	4
Administração	2015	1,68	2	2,38	2,59	3
Direito	2015	2,35	3	2,87	2,96	4
Psicologia	2015	1,20	2	2,18	2,55	3
Turismo	2015	2,09	3	3,05	2,51	3
Secretariado Executivo	2015	1,06	2	0,00	1,37	2
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,62	3	2,56	2,98	4
Tecnologia em Gestão Financeira	2015	2,31	3	3,64	2,96	4

Tecnologia em Gastronomia	2015	2,87	3	3,56	3,50	4
---------------------------	------	------	---	------	------	---

Fonte: INEP/MEC – extraído em 07/05/2018

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da União das Faculdades dos Grandes Lagos, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC (contínuo)	IGC (faixa)
2016	2,89	3
2015	2,87	3
2014	3,00	4

Fonte: INEP/MEC – extraído em 07/05/2018

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos, cuja visita ocorreu no período 27/6 a 1/7/2017. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 130.622.

Eixos	CONCEITO
1- Planejamento e Avaliação Institucional	4,4
2 - Desenvolvimento Institucional	4,1
3 - Políticas Acadêmicas	3,9
4 - Políticas de Gestão	4
5 – Infraestrutura Física	4,5
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Relatório de Avaliação Inep nº 130.622

O Conceito Institucional (CI) da União das Faculdades dos Grandes Lagos, no ano de 2017, foi igual a 4 (quatro), conforme o Relatório de Avaliação nº 130.622.

d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

[...] *Considerações da SERES*

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS – UNILAGO.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema

Federal de Ensino, o Recredenciamento da UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS – UNILAGO terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS – UNILAGO, situada à Rua Eduardo Nielsen, 960, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, mantida pelo ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago), com sede na Rua Eduardo Nielsen, nº 960, bairro Jardim Aeroporto, município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de julho de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente